

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2003
(Do Sr. JOSÉ PIMENTEL)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Previdência Social sobre déficits atuariais e gestão das entidades fechadas de previdência complementar.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, o seguinte pedido de informações:

Uma questão de fundamental importância para o debate sobre a reforma da Previdência Social diz respeito às entidades fechadas de previdência complementar (EFPC). Nesse sentido, consideramos de fundamental importância para os trabalhos da Comissão Especial que aprecia matérias relativas à previdência social a obtenção das seguintes informações:

- a) Tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, quais as EFPCs patrocinadas por entidades ligadas ao setor público que já adotaram a gestão paritária?
- b) Em relação às entidades patrocinadas por empresas privadas, quantas adotaram a gestão paritária?
- c) tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que

determina a obrigatoriedade do envio de informações à Secretaria de Previdência Complementar pelas EFPCs, quais aquelas que apresentaram déficits atuariais no ano de 2002?

- d) qual a estimativa da Secretaria de Previdência Complementar sobre o montante que deixaria de ser arrecadado pela Secretaria da Receita Federal caso fosse implementado o regime de tributação diferida pelas EFPCs?

Sala das Sessões, em 26 de março de 2003.

Deputado JOSÉ PIMENTEL